



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Rua Hugo Carneiro , nº 567 - Bosque - Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-500
Fone: + 55 68 3302-7200 - E-mail camara@riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	AUTOR: Vereador Joaquim Florêncio 31/10/2023
DATA: _____/20____	ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2023
DOCUMENTAÇÃO:	Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Pedro Luis Longo.
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	A Procuradoria Legisla-	4º	
	tiva em 31/10/2023		
2º		5º	
3º		6º	



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador
Joaquim Florêncio



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 34 / 2023

Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao
Senhor Pedro Luis Longo.

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Pedro Luis
Longo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 26 de outubro de 2023.

JOAQUIM
FLORENCIO DA
SILVA:43390943234

Assinado de forma digital por
JOAQUIM FLORENCIO DA
SILVA:43390943234
Dados: 2023.10.25 22:37:32 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

Joaquim Florêncio da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador
Joaquim Florêncio



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A concessão do título honorífico de Cidadão Rio-Branquense é regulamentado atualmente pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, de 16 de julho de 2019.

A honraria pode ser concedida a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenham realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoveram benfeitorias à população do município de Rio Branco.

Pedro Luis Longo, nasceu em União da Vitória, Estado do Paraná, em 14.05.1962, reside no Estado do Acre desde o ano de 2.000, é Juiz de Direito aposentado, Advogado, Professor licenciado do curso de Direito da UFAC, foi Presidente do IMAC e do DETRAN, está no segundo mandato de Deputado Estadual, foi Líder do Governo durante dois anos, atualmente é o Primeiro Vice-presidente da ALEAC.

Seu apego por esse município é de tal forma que aqui solidificou sua família, carreira e fincou suas raízes.

Ama essa terra que escolheu para ser a sua casa e, diante disso, é merecedor do título de cidadão Rio-branquense.

No caso vertente, o agraciado apresenta cópia do seu documento de identificação profissional.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requeiro a aprovação deste projeto.

Rio Branco, 26 de outubro de 2023.

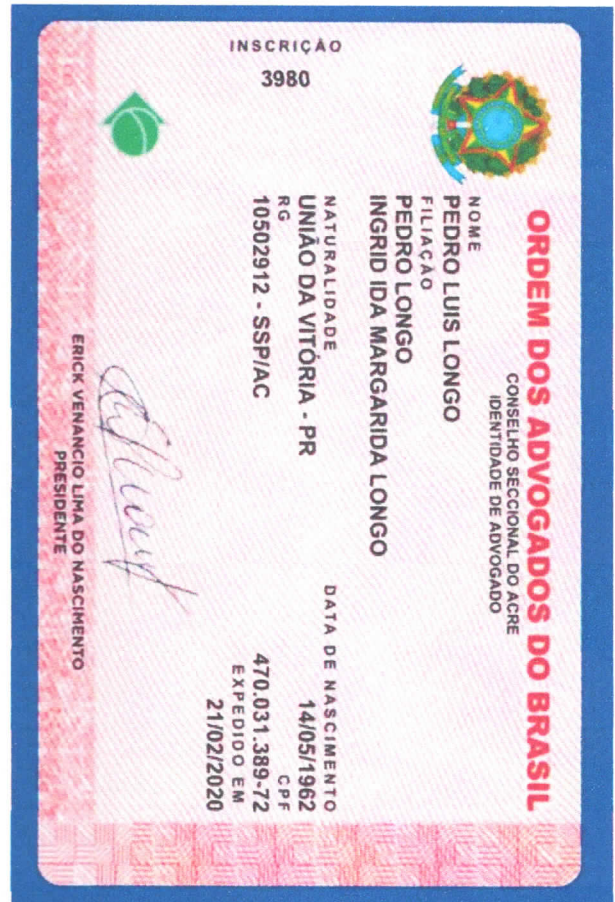
JOAQUIM
FLORENCIO DA
SILVA:43390943234

Joaquim Florêncio da Silva
Vereador

Assinado de forma digital por
JOAQUIM FLORENCIO DA
SILVA:43390943234
Dados: 2023.10.25 22:39:36 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador
Joaquim Florêncio





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

OF/CMRB/DILEGIS/Nº 699/2023

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Decreto Legislativo que
“**Concede o Título de Cidadão Rio-Branquense ao Senhor Pedro Luis Longo**”, de autoria do
Vereador Joaquim Florêncio.

Atenciosamente,


Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



OF/GAB/CMRB/Nº.913/2023

Rio Branco, 30 de outubro de 2023.

Ao Senhor
Josivaldo Josias de Sousa
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do vereador Joaquim Florêncio, que "Concede o título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Pedro Luis Longo".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 30/10/23



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2023

AUTOR: Vereador Joaquim Florêncio

ASSUNTO: “Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Pedro Luis Longo”.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 31 de outubro de 2023.


Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em exercício